CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SEM FIADOR

PARA FINS RESIDENCIAIS

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado LOCADOR

RG

CPF residente de domiciliado na

dá em locação

a r ’

doravante denominado LOCATÁRIO, RG , CPF

, as cláusulas e condições seguintes:

Io O presente contrato de locação vigorará pelo prazo de 6 meses, a contar desta data

( ), conforme o

Decreto Municipal 512 de 11.01.2003. Findo o prazo ajustado e sendo necessária a permanência do LOCATARIO no imóvel, a locação sera prorrogada por mais 6 (seis) meses. O aluguel virá a ser reajustado após 12 (doze ) meses.

2o O preço da locação é de

( ) mensais, a ser pago pontualmente até o dia

( ) de cada

mês, impostos, taxa de água ocorrerão pôr conta exclusiva do LOCADOR, cabendo ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas decorrentes do U30 de energia elétrica.

3° Finda ou rescindida & locação, o LOCATÁRIO compromete-se a devolver o imóvel em perfeitas condições.

4o O LOCATÁRIO não poderá sublocar ou transferir este contrato sem consentimento expresso do LOCADOR.

5o O pagamento fora do prazo estipulado importara no acréscimo de juros moratórios de 1 % (um por cento) ao dia.

6o O LOCATÁRIO obriga-se a manter em perfeitas condições de higiene, iluminação e conservação o imóvel que ora lhe é locado e assim restitui-lo, conforme disposto na cláusula 3°.

7o Para todas as ações oriundas do presente contrato fica eleito o Foro desta Comarca, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

8o Não poderão ser realizadas obras ou modificações no imóvel, salvo com prévio consentimento do LOCADOR.